



O **VALOR^e** é um Sistema de Valorização Profissional do Engenheiro que se consubstancia através da verificação de competências fundamentadas em evidências de exercício profissional efetivo, através de experiência e práticas específicas de atos de engenharia, de formação ao longo da vida, de comportamento ético e deontológico adequado, de práticas, atitudes, recursos e outros que valorizem o membro enquanto engenheiro, baseado na:

- **Valorização profissional, sustentada na:**
 - formação académica de base;
 - experiência profissional:
 - continuada, através da inscrição na Ordem dos Engenheiros (OEng);
 - detalhada, através de desenvolvimentos internos profissionais,
 - detalhada, através de declarações de reconhecimento de exercício profissional;
 - histórico disciplinar, baseado na ética e deontologia profissional.
 - formação contínua (como formador ou formando), publicações, frequência de seminários, entre outros;
 - gestão de engenharia.
- **Valorização extraprofissional, fundamentada por:**
 - notoriedade social (pública, privada, política, etc.);
 - compromisso com a Ordem dos Engenheiros.

Para cada um destes parâmetros atrás descritos, determina-se uma valorização quantificada através de créditos do desenvolvimento profissional, designada por **V^{eng}** (valor de engenharia).

O **VALOR^e** é evidenciado ao membro através de uma aplicação informática, que complementa os dados profissionais do mesmo e que se acopla como complemento ao SIGOE – Sistema Integrado de Gestão da Ordem dos Engenheiros, onde se encontra a base de dados principal dos membros inscritos.

Os valores **V^{eng}**, correspondentes à valorização profissional, definem-se da seguinte forma:



▪ **FORMAÇÃO ACADÉMICA BASE**

A formação académica de base, é contabilizada quando o membro é admitido como **membro efetivo**, através de pontos V^{eng} , conforme tabela:

Valorização da Formação Académica Base			
Categoria	Valorização / V^{eng}		Máximo Anual
Formação Académica em Engenharia	Licenciatura N1 (1º ciclo)	1500 V^{eng}	---
	Mestrado N1 (2º ciclo)	1500 V^{eng}	
	Mestrado com base de licenciatura em engenharia N2 (1.º e 2º ciclo)	3000 V^{eng}	
	Mestrado Integrado ou Licenciatura pré-Bolonha N2	3000 V^{eng}	

▪ **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

A experiência profissional, é contabilizada quando o **membro efetivo** evidencia o exercício da profissão, através de pontos V^{eng} , conforme tabela:

Valorização da Experiência profissional			
Categoria	Valorização / V^{eng}		Máximo Anual
Experiência Profissional	Experiência continuada (por ano de inscrição)	até 200 V^{eng}	Ver nota *
	Experiência específica / interna (através de desenvolvimentos profissionais internos, uma única vez por cada unidade) - passagem N1 a N2; - outorga de membro sénior; - grau de especialista; - outorga de membro conselheiro;	200 V^{eng}	
	Experiência específica / declaração (através de declaração de reconhecimento de exercício profissional de ato detalhado – regulado ou não regulado – por complexidade de ato de definida no Regulamento de Atos e Competências, e pela totalidade do exercício profissional em cada ano) - complexidade 1 – até 50 V^{eng} ; - complexidade 2 – até 100 V^{eng} ; - complexidade 3 – até 150 V^{eng} ; - complexidade 4 – até 200 V^{eng} ; Declaração OE é por ato* (atos publicados em DR) ou por ato regulado** (legislação específica), pode ser por serviço específico, por opção do membro (entra para VALOR ^e) Ex: - nome e local da tarefa específica - responsabilidade técnica - período de exercício - valor do serviço por hierarquização de competências (inc. Níveis e Graus) área de Conhecimento por Especialidade * (competências parcelares em desenvolvimento) tipo de ato / função	até 200 V^{eng}	

▪ **HISTÓRICO DISCIPLINAR**

O histórico disciplinar é contabilizado quando o membro é sancionado disciplinarmente pelos órgãos competentes da Ordem dos Engenheiros, através da retirada de pontos V^{eng} , conforme tabela:

Valorização do Histórico disciplinar			
Categoria	Valorização / V^{eng}		Máximo Anual
Histórico Disciplinar (baseado exclusivamente em decisões dos Conselhos Disciplinares ou Jurisdicional), através do artigo 100.º do EOE)	Advertência	- 100 V^{eng}	---
	Repreensão Registada	- 200 V^{eng}	
	Suspensão de exercício profissional até um máximo de 15 anos	- 400 V^{eng}	

▪ **FORMAÇÃO CONTINUA E DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTO**

A formação contínua, é contabilizada através de pontos V^{eng} , quando o **membro efetivo**, desenvolve conhecimentos ao longo da vida, conforme tabela:

Valorização da Formação contínua e desenvolvimento de conhecimento		
Categoria	Valorização / V^{eng}	Máximo Anual
Formação académica complementar (e.g. pós-graduação; pós-doutoramento)		1h = 5 V^{eng}
Formação contínua (como formador ou formando)	- Cursos acreditados OE+AcCEdE® - Cursos promovidos pela OEng	1h = 10 V^{eng}
	Outros cursos de interesse para a profissão de engenheiro	1h = 5 V^{eng}
	Doutoramento (> 2nos)	200 V^{eng}
	Participação em Congressos	1h = 5 V^{eng}
Participação em Congressos, Conferências, Convenções e Seminários*	Conferências e convenções	1h = 3 V^{eng}
	Seminários e afins	1h = 2 V^{eng}
	Comunicação em Congressos	1h = 10 V^{eng}
Comunicação em Congressos, Conferências, Convenções e Seminários*	Conferências e convenções	1h = 6 V^{eng}
	Seminários e afins	1h = 4 V^{eng}
	Contribuições para o conhecimento	Desenvolvimento de Códigos e Normas publicados
Registo de patentes (em exploração)		50 V^{eng}
Publicação de Artigo de Opinião (por artigo)		10 V^{eng}
Publicação em Revista Técnica (sem revisão) - por artigo		25 V^{eng}
Publicação em Revista Técnica (com revisão) - por artigo		50 V^{eng}
Publicação de Relatório Técnico - por relatório		10 V^{eng}
Publicação de Livro Técnico		50 V^{eng}
		100 V^{eng}

▪ **GESTÃO DE ENGENHARIA**

A gestão de engenharia, é contabilizada quando **membro efetivo** evidencia liderança de atos de engenharia, através de pontos V^{eng} , conforme tabela:

Valorização da Gestão de engenharia		
Categoria	Valorização / V^{eng}	Máximo Anual
Gestão de engenharia	Engenheiro que gere engenheiros ou empresa (pública ou privada) de engenharia, em função da complexidade e por ano.	até 200 V^{eng}

NOTA:

A acumulação de experiência continuada, com a experiência detalhada por atos específicos (incluindo gestão de engenharia) e a formação contínua e desenvolvimento do conhecimento não pode ultrapassar anualmente os 500 V^{eng} .

▪ **NOTORIEDADE SOCIAL e INTERAÇÃO COM A ORDEM DOS ENGENHEIROS**

A notoriedade social e a interação com a Ordem dos Engenheiros por parte dos membros, não é contabilizável para efeitos de valorização profissional, mas sim para um referencial à parte no sentido de destacar a participação do engenheiro na sociedade. É contabilizada, igualmente, através de pontos V^{eng} :

Notoriedade Social:

A valorização da Notoriedade Social tem um crédito máximo anual de **100 V^{eng}** , por ano completo, no desempenho da atividade extraprofissional.

Para a notoriedade social, serão contabilizados os desempenhos ligados ao:

- Contexto profissional (Prémios, destaques, voluntariado, etc.)
- Contexto público (Governo, política, cargos públicos, outras áreas)

Interação com a Ordem dos Engenheiros:

A valorização da Interação com a Ordem dos Engenheiros tem um crédito máximo anual de **150 V^{eng}** , por ano completo, no desempenho da atividade extraprofissional.

Para essa interação, serão contabilizados os desempenhos ligados a:

- Participação no Congresso da OEng	50 V^{eng}
- Participação no Dia Nacional da OEng	25 V^{eng}
- Participação no Dia Regional da sua Região	25 V^{eng}
- Aceder a reconhecimentos e distinções do próprio *	50 V^{eng}
- Participação em Eventos da OE	25 V^{eng}
- Participação em Assembleias Regionais	25 V^{eng}
- Dirigente OE **	até 150 V^{eng}
- Participar nos atos eleitorais como votante	50 V^{eng}

* sobrepõe-se ao evento em causa

** depende do cargo e do tempo, elimina todos os restantes, à exceção do ato eleitoral